



PORTARIA Nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021.

Constitui Comissão Eleitoral para o processo de elaboração das listas tríplices para Diretoria e Vice-Diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFS (Resolução nº 21/99/CONSU);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2004/CONSU;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete da Reitora nº 196/2021, de 11 de fevereiro;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19; e

CONSIDERANDO a decisão unânime do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas em sua Reunião Ordinária de 2021, realizada em 22 de março do corrente ano,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de elaboração das listas tríplices para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) para o quadriênio 2021-2024.

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão tratada no artigo anterior.

Titular: Carlos de Oliveira Malaquias (Departamento de História - DHI) – representante docente;
Suplente: Eliana Sampaio Romão (Departamento de Educação - DED) – representante docente;

Titular: Patrícia Horta Alves (Departamento de Comunicação Social - DCOS) – representante docente;
Suplente: Carlos Cesar Mascarenhas de Souza (Departamento de Teatro - DTE) – representante docente;

Titular: Ana Lúcia Simões Borges Fonseca (Departamento de Letras Estrangeiras - DLES) – representante docente;
Suplente: Ivan Fontes Barbosa (Departamento de Ciências Sociais - DCS) – representante docente;

Titular: Tenisa Emanuely Santos (Departamento de Letras Libras) – representante técnico-administrativo;
Suplente: Bruno Augusto Silva Maia (Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH) – representante técnico-administrativo;



Titular: Elvacir Luiz dos Santos Neto (Departamento de Artes e Design - DAVD) – representante discente; e **Suplente:** Allan Wolney Mesquita Santos (Departamento de Filosofia - DFL) – representante discente.

Parágrafo único. A Comissão tratada no Art. 1º será presidida pelo representante docente Carlos de Oliveira Malaquias – Departamento de História - DHI e extinguir-se-á automaticamente após a reunião do Colégio Eleitoral Especial.

Art. 3º Estarão impedidos de integrar a Comissão Eleitoral, bem como de auxiliá-la para qualquer finalidade, os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 4º Será vedado aos membros da Comissão Eleitoral manifestar-se publicamente a favor ou contra candidatura concorrente.

Art. 5º À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo de eleição a que se refere esta Portaria;

II - Receber e registrar as inscrições de candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CECH;

III - Aprovar e publicar as inscrições que estiverem de acordo com as exigências desta Portaria;

IV - Organizar apresentação na qual os(as) candidatos(as) apresentem suas propostas, assegurando igualdade de condições aos(às) mesmos(as);

V - Deliberar sobre reclamações, recursos e impugnações relativos à execução do processo eleitoral, recorrendo à apreciação e deliberação do Conselho de Centro quando necessário;

VI - Fiscalizar o processo eleitoral para que nenhum recurso financeiro ou material da Universidade seja usado indevidamente pelos(as) candidatos(as); e

VII - Solicitar, via Direção de Centro, o Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal SIGELEIÇÃO), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes da votação, para realização da eleição no Colégio Eleitoral Especial.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º As etapas do processo eleitoral para elaboração das listas tríplices para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) obedecerão ao calendário seguinte.



Reunião Preparatória do Conselho de Centro	22/03/2021
Inscrição dos candidatos	13 a 15/04/2021
Homologação das inscrições dos candidatos	16/04/2021
Interposição de recursos das inscrições	19/04/2021
Convocação do Conselho de Centro para análise de recursos das inscrições	20/04/2021
Reunião do Conselho de Centro para análise de recursos e divulgação dos candidatos inscritos	23/04/2021
Apresentação de propostas dos candidatos (<i>online</i>)	03 a 05/05/2021
Solicitação do portal SIGELEIÇÃO à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para Colégio Eleitoral Especial	Até 06/05/2021
Convocação do Colégio Eleitoral Especial	Até 07/05/2021
REUNIÃO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL	20/05/2021
Abertura do processo para nomeação pelo Magnífico Reitor	Até 11/06/2021

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º São elegíveis para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CECH da UFS docentes ativos da carreira do Magistério Superior da UFS lotados nas unidades acadêmicas vinculadas ao Centro, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º A inscrição dos(as) candidatos(as) dar-se-á por cargo, devendo inscrever-se os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e os(as) candidatos(as) a Vice-Diretor(a), por meio dos formulários dos Anexos I e II, respectivamente.

§1º Não poderão candidatar-se aos cargos de Diretor(a) ou Vice Diretor(a) docentes que tiverem comprovada má conduta ético-profissional, nos termos do Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Federais (Decreto no 1.171/1994).

§2º É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) em mais de um cargo.

Art. 9º As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de 13 a 15 de abril de 2021, conforme calendário eleitoral, e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexos I e II) devidamente preenchido ao e-mail comissaoeleicao.cech@academico.ufs.br.

Art. 10 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e providenciará a divulgação das inscrições homologadas.



§1º Os pedidos de recursos contra qualquer candidatura devem ser enviados a Comissão eleitoral através do email ***comissaoeleicao.cech@academico.ufs.br***

§2º Havendo recurso, nos casos de indeferimento de inscrições, este deverá ser apreciado pelo Conselho de Centro, convocado especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria nº 196/2021/GR.

CAPÍTULO III DA CAMPANHA

Art. 11 A campanha eleitoral dos(as) candidatos(as) consistirá na divulgação de suas propostas de trabalho, seja por meio da distribuição de cópias impressas da mesma ou por meio eletrônico, seja mediante sua exposição em apresentação organizada pela Comissão Eleitoral.

§1º Será permitida a utilização e distribuição de faixas, panfletos, bótons, cartazes e camisas nas atividades de propaganda eleitoral.

§2º Fica terminantemente proibida a utilização de materiais de campanha diferentes dos especificados no parágrafo 1º, bem como quaisquer formas de pichações ou quaisquer outros meios que danifiquem o patrimônio público.

§3º Fica proibida a realização de shows musicais, comícios, atos e manifestações públicas de caráter político-partidário em apoio às candidaturas dentro das dependências da Universidade Federal de Sergipe.

CAPÍTULO IV DA REUNIÃO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL

Art. 12 O Colégio Eleitoral Especial reunir-se-á no dia **20 de maio do corrente ano**, às **15h** (quinze horas), a fim de proceder à eleição para elaboração da lista tríplice de nomes para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Em atendimento às normas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da Covid-19, a reunião tratada no *caput* será realizada excepcionalmente na modalidade remota.

Art. 13 A secretaria do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) expedirá as devidas notificações, observando, no que for compatível, o que dispõe a Resolução nº 08/2004.

Parágrafo único. O Colégio Eleitoral Especial deverá ser convocado Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 O Diretor de Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) presidirá os trabalhos eleitorais, conforme previsto na Portaria nº 196/2021/GR.



§ 1º Caso o Diretor do CECH concorra a um novo mandato, assumirá a presidência do Colégio Eleitoral Especial o Vice-Diretor; sendo este candidato, assumirá os trabalhos o membro docente do Conselho de Centro que tenha vínculo mais antigo com a UFS.

§ 2º Caso o membro do Conselho de Centro com vínculo mais antigo com a UFS também seja candidato, assumirá outro membro, observada a ordem de antiguidade desse vínculo.

Art. 15 A votação será realizada no Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - O(A) conselheiro(a) votante deve acessar, quando aberta a votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;

II - O(A) conselheiro(a) votante deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;

III - O(A) conselheiro(a) votante deve selecionar, sequencialmente, os pleitos referentes à escolha de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do CECH e entrar na cabine de votação; e

IV - O(A) conselheiro(a) votante deve registrar seu voto em uma das opções disponíveis e confirmar sua participação.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 16 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral logo após término do prazo previsto para votação.

Art. 17 Os nomes das listas tríplices serão apresentados na ordem decrescente do número de votos obtidos na votação pelos membros do Colégio Eleitoral Especial.

§1º Em caso de empate, será indicado o nome cuja classe de magistério seja a mais elevada e que seja o mais antigo na classe.

§2º Em caso de insuficiência de nomes de candidatos inscritos para compor as listas tríplices, o Colégio Eleitoral Especial deverá indicar outros nomes para completar a(s) respectiva(s) lista(s).

Art. 18 A Comissão Eleitoral apresentará o resultado ao Colégio Eleitoral Especial, que homologará o resultado; em seguida, a Diretora do CECH terá o prazo até o dia 11 de junho para enviar a lista tríplice formada para o Gabinete da Reitora conforme previsto na Portaria nº 196/2021/GR

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Colégio Eleitoral Especial, em decisão tomada pela maioria absoluta dos seus membros, aplicando-se subsidiariamente o Regimento Interno do Conselho Universitário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS



Art. 20 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 22 de março de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Leal Cardoso

Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH



PORTARIA Nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR(A) DO CECH QUADRIÊNIO 2021/2024

À Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021, solicito minha inscrição como candidato no processo eleitoral para o cargo de Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de Sergipe para o quadriênio 2021-2024.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DO CECH	
Nome:	
Unidade de Lotação:	
SIAPE:	Classe de Magistério:
Telefone:	E-mail:
Slogan da candidatura (opcional):	

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de abril de 2021.

Assinatura
Candidato(a) a Diretor(a) do CECH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS



PORTARIA Nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR(A) DO CECH QUADRIÊNIO 2021/2024

À Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021, solicito minha inscrição como candidato no processo eleitoral para o cargo de Vice-Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de Sergipe para o quadriênio 2021-2024.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR(A) DO CECH	
Nome:	
Unidade de Lotação:	
SIAPE:	Classe de Magistério:
Telefone:	E-mail:
Slogan da candidatura (opcional):	

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de abril de 2021.

Assinatura

Candidato(a) a Vice-Diretor(a) do CECH